



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 266/2013.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “VEGETAÇÃO DE RESTINGA DO NORDESTE: QUESTÕES QUE PRECISAM SER ESCLARECIDAS SOBRE A ORIGEM DA FLORA, ESTRUTURA, RELAÇÕES DAS FEIÇÕES GEOMORFOLOGIAS COM OS FATORES BIÓTICOS” do Departamento de Biologia desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 036/2013 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2013, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010579/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “VEGETAÇÃO DE RESTINGA DO NORDESTE: QUESTÕES QUE PRECISAM SER ESCLARECIDAS SOBRE A ORIGEM DA FLORA, ESTRUTURA, RELAÇÕES DAS FEIÇÕES GEOMORFOLOGIAS COM OS FATORES BIÓTICOS”, desenvolvido no Departamento de Biologia desta Universidade, no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2015, tendo como Coordenadora a Professora: CARMEN SÍLVIA ZICKEL e como equipe colaboradora: MARCELO TABARELLI, VALDIRA JESUS DOS SANTOS, FRANCISCO SOARES FILHO, EDUARDO BEZERRA ALMEIDA JÚNIOR, TASSIA PINHEIRO, PATRÍCIA BARBOSA LIMA, LILIANE FERREIRA LIMA, EDSON MOURA JUNIOR, MARIA CLAUDJANE J. L. ALVES, HENRIQUE MORAIS e ANGELICA C. FERREIRA, tendo como objetivos, entre outros, indicar o status sucessional a partir da análise da morfofunção dos cotilédones; verificar se o tamanho dos frutos das espécies lenhosas das restingas bem como o tamanho e peso das sementes e o tipo de dispersão estão relacionados ao status sucessional; analisar se existe alguma relação taxonômica entre as espécies lenhosas e os tipos de plântulas por elas apresentadas; caracterizar as áreas de coleta se sombreadas ou de luz; caracterizar as restingas da Bahia e Piauí (Delta do Parnaíba); caracterizar o banco de semente de cinco áreas em cada um desses estados; comparar com as outras restingas do Nordeste brasileiro, bem como de trabalhos realizados em outras regiões do país; e verificar a distribuição das espécies presentes neste estudo, determinado se esta é ampla ou restrita, bem como confirmando a presença ou não de endemismos, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de junho de 2013.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =